



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE VINHEDO

FORO DE VINHEDO

1ª VARA

Estrada da Boiada, 530, Jardim Brasil

CEP: 13280-000 - Vinhedo - SP

Telefone: (19) 3876-3616 - E-mail: vinhedo1@tjsp.jus.br

cometimento de eventual injustiça.

Diante do exposto, julgo improcedente a ação penal para absolver **ALLEXSANDER SARAIVA BARBOSA**, filho de Maria de Fátima Silva Saraiva de Abreu e de Juraci Barbosa, da imputação contida na denúncia, nos termos do art. 386, inciso VII, do CPP.

Após o trânsito em julgado, expeça-se a certidão de honorários da ilustre Defensora dativa.

P.R.I.C., e, oportunamente, arquivem.

Vinhedo, 25 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

D A T A

Em ___/___/20___, recebi estes autos em cartório.

Eu, _____, escrevente, subscrevi.